



*Ronaldo Junqueira* 6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.971/

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA OCORRER DESPESAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL À C.N.A.E. 7 CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.....

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial de Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) no sentido de conceder contribuição e ocorrer despesas de caráter assistencial à Campanha Nacional de Alimentação Escolar = CNAE = nos setores Regional e Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0. - Subvenções Sociais	
61 Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar - Setor Regional.....	Cr\$ 5.200,00
61 Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar - Setor Municipal.....	Cr\$ 2.200,00
SOMA .....	Cr\$ 7.400,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:	
94 Aquisição de Veículos para os serviços.....	Cr\$ 7.400,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 1.972 .

*Ronaldo Junqueira*  
RÔNALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8006 / DE 11/3 / 1972.

.....